

## &gt; SERVIÇO

# Tire dúvidas sobre proposta de reforma da Previdência

ELISA MONTEIRO

elisamonteiro@adufjrj.org.br

O governo Temer promete enviar ao Congresso até o fim do mês a proposta de reforma da previdência. O assunto tem gerado uma série de dúvidas entre os professores. Para esclarecer seus associados, a Adufrj solicitou aos advogados do sindicato e ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) respostas para algumas questões. Os advogados argumentam que muitos questionamentos ainda não têm respostas porque o governo só anunciou as diretrizes, mas ainda não enviou a íntegra do texto para o parlamento.

• **Quais os pontos da proposta que podem prejudicar os professores?**

O aumento do tempo de contribuição, o fim da integralidade (receber o salário integral) e da paridade (salários equivalentes a quem está na ativa na mesma faixa da carreira), a redução das pensões e a eliminação das regras de transição das reformas passadas.

• **Todos serão prejudicados igualmente?**

Não. A ideia do governo é criar uma regra de transição mais suave para quem tem mais de 50 anos de idade e que é regido pela CLT. Os militares ficarão de fora da reforma. Há categorias com regimes especiais, caso dos professores, que devem ser atingidos de maneira diferente.

• **Como os professores devem ser afetados?**

Os professores da educação básica têm aposentadoria especial garantida pela Constituição — homens aposentam com 30 anos e mulheres com 25 anos de contribuição. Para eles, a regra de transição valerá independentemente

Agência Brasil



O ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, coordena grupo interministerial que discute a proposta de reforma da Previdência que será enviada ao Congresso Nacional

da idade do servidor. Já os professores universitários não têm aposentadoria especial desde a reforma de 1998. Os docentes se aposentam com 35 anos de contribuição e as docentes com 30.

• **A ideia é que todos passem a ter idade mínima de 65 anos para aposentar?**

> Sim. Faz parte da proposta a equiparação a médio prazo das contribuições entre homens entre homens e mulheres e entre trabalhadores urbanos e rurais; todos com 65 anos.

• **Quem serão os mais atingidos no serviço público?**

O foco está nos servidores que entraram no serviço público antes de 2003 e que

pela regra de transição aprovada à época não chegaram a ser afetados.

• **Vale a pena antecipar aposentadoria antes da reforma?**

Para aqueles que já preenchem os requisitos para aposentadoria não vale a pena, pois seu direito adquirido não sofre ameaça de perdas.

• **Como é hoje a aposentadoria do funcionalismo público?**

No funcionalismo, o tempo de contribuição é de 35 anos para homens e 30 para as mulheres. Quem tem ao menos dez anos no serviço público e cinco anos no cargo, tem direito à idade mínima menor — de 60 anos no caso dos homens e 55 anos das mulheres. A proposta em discussão é de idade mínima de 65 anos para ambos. E para a iniciativa privada há ainda a proposta de desvinculação do reajuste do piso previdenciário ao salário mínimo.

• **Os servidores dos estados e municípios também serão afetados?**

Sim. O impacto da mudança constitucional sobre estados e municípios é automática.

## JURÍDICO ESCLARECE DÚVIDAS

A assessoria da Adufrj pede que os associados com dúvidas agendem um horário para esclarecimentos. A advogada Ana Luisa Palmisciano explica que a orientação deve ser caso a caso. “Há, por exemplo, professores com tempos de serviço privado e tempo de serviço público que optam em se aposentar pelo INSS e não juntar a totalidade do tempo que tinham antes de ingressar na UFRJ na matrícula pública. São opções que dependem da análise de uma série de questões”, explica.

# Controvérsia nas cotas

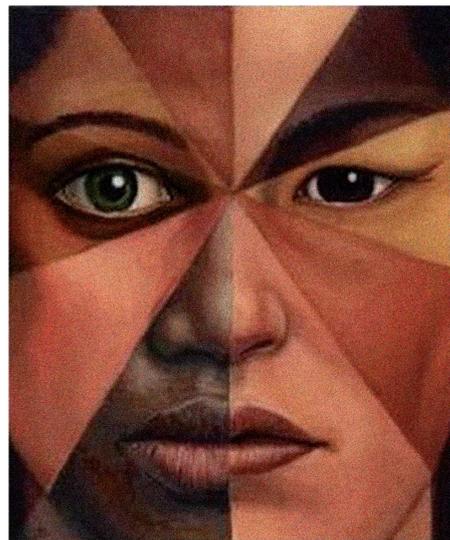
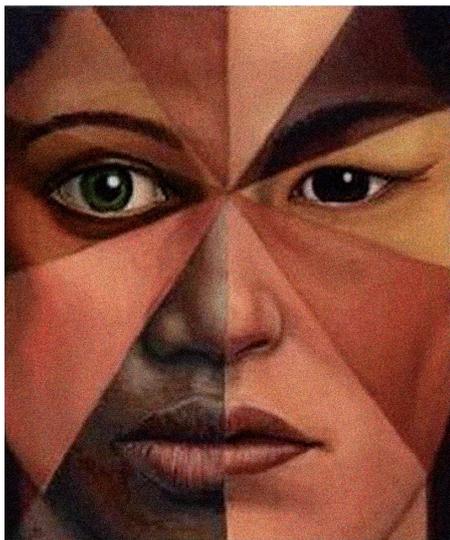


Imagem do artigo Raça, cor e cor da pele no Brasil (A. S. A. Guimarães)

## > Ministério do Planejamento edita norma para conferência de características físicas de candidatos autodeclarados negros e pardos. Universidade tem opinião dividida

SILVANA SÁ

silvana@adufjrj.org.br

O Ministério do Planejamento lançou uma orientação normativa para verificar se a autodeclaração de candidatos negros e pardos ao serviço público é verdadeira ou falsa. A medida está gerando controvérsia na comunidade acadêmica porque se baseia exclusivamente na aferição de características físicas. A partir da agora, todos os editais de concurso público deverão conter os procedimentos a serem utilizados para a confirmação da cor do candidato. Concursos em andamento deverão retificar seus editais.

O assunto foi discutido no Conselho Universitário da última quinta-feira, 8. “Será preciso criar uma comissão que se voltará para questões fenotípicas, como largura do nariz, cor da pele, tamanho e cor de dentes e gengivas. Precisamos discutir muito seriamente o assunto”, disse a pró-reitora de Extensão, Maria Malta.

A reitora em exercício, professora Denise Nascimento, disse estar “perplexa” com o fato de algumas institui-

ções já começarem a definir formas de verificação da etnia dos candidatos. Uma delas é o Instituto Federal do Pará. Eduardo Serra, pró-reitor de Graduação, lembrou que tais critérios foram utilizados pelos nazistas para definir quem era alemão “puro” e quem era imigrante ou descendente.

A orientação da administração central é que as unidades não acatem a normativa do MPOG até que o assunto seja amplamente discutido nos colegiados superiores. A intenção é que a regra ajude a coibir fraudes, mas sem discriminação.

Os estudantes também estão preocupados com a medida anunciada pelo Ministério do Planejamento. Para Diego Nogueira, que é negro, trata-se de racismo. “A gente volta 300 anos na história. Faziam isso com os escravos. É constrangedor você acessar o serviço público tendo que medir a cabeça, abrir a boca. Isso vai contra os direitos humanos”.

A professora Giovana Xavier, da Faculdade de Educação, explica o motivo de movimentos negros apoiarem a criação de comissões averiguadoras. “Se estas comissões de aferição são

recorrentemente defendidas por ativistas dos movimentos sociais negros é porque existem pessoas brancas se beneficiando das cotas raciais. É simples assim”.

Ela, no entanto, acredita que a edição dessa norma pelo governo Temer não tenha relação com a garantia da manutenção do direito às cotas. “Na delegacia, por exemplo, você não precisa provar que é negro. Mas quando está numa situação de quebra de privilégios, aí é preciso comprovar a negritude. Sabemos que este governo é contrário a políticas sociais. Isto, para mim, tem mais relação com a tentativa de desqualificar a ação afirmativa do que de proteger o direito às cotas”, disse.

O Coletivo Negro Carolina de Jesus, da UFRJ, ainda não tem posição oficial sobre o tema, mas informou que nos próximos dias deverá lançar nota sobre o assunto.

A reserva de 20% das vagas para negros e pardos no serviço público foi criada por meio da Lei 12.990, em junho de 2014. O único critério para acessar as cotas era a autodeclaração, utilizado também pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).